



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

## **RETIFICAÇÃO NÚMERO DOIS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA CISGA Nº 01/2020**

Douglas Favero Pasuch, presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha, com fundamento no art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, retifica os seguintes trechos do EDITAL DE CONCORRÊNCIA CISGA Nº 01/2020:

### **I – PRIMEIRA RETIFICAÇÃO – PREÂMBULO 1. PREÂMBULO**

#### **Onde se lê:**

*“Abertura: ~~30 de março de 2020~~ Horário: ~~10h00min~~ (...) Abertura: 03 de abril de 2020 Horário: 10h00min (...)”*

*O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas e 00 minutos, do dia ~~30 de março de 2020~~ 03 de abril de 2020, em Garibaldi-RS, na sede do CISGA, sito a Rua Jacob Ely, 498, Sala 05 reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2019, com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.663/6/93, e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2016.”*

#### **Leia-se:**

*“Abertura: 14 de maio de 2020 Horário: 10h00min (...)”*

*O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA - CISGA, no uso legal de suas atribuições estatutárias, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas e 00 minutos, do dia 14 de maio de 2020, em Garibaldi-RS, na sede do CISGA, sito a Rua Jacob Ely, 498, Sala 05 reunirá a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 22/2019, com a finalidade de processar a licitação nos termos da Lei nº 8.663/6/93, e suas alterações, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2016.”*

### **II – SEGUNDA RETIFICAÇÃO – PREÂMBULO 1. PREÂMBULO**

#### **Onde se lê:**



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

“Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL”

**Leia-se:**

“Tipo: MENOR PREÇO; Critério de Julgamento: VALOR GLOBAL ESTIMADO”.

### III – TERCEIRA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES:

**Onde se lê:**

“1.2- A presente Licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL”

**Leia-se:**

“1.2. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o VALOR GLOBAL ESTIMADO.

1.2.1. Os lotes, para efeito de julgamento da proposta, serão conjuntamente considerados, sendo que a adjudicação de todos eles, de modo aglutinado, ocorrerá para apenas uma licitante, vencedora”.

### IV – QUARTA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL 2. DO OBJETO:

**Onde se lê:**

“

<b>Orçamento Máximo Estimado para o Município de Cotiporã</b>					
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação dos Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Preço Total Lote</b>
<b>1</b>	<b>1</b>	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	9.537,39	9.537,39
	<b>2</b>	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	2.760,86	2.760,86
<b>2</b>	<b>3</b>	Operação Estação de Transbordo	Mensal	1.903,87	1.903,87
<b>3</b>	<b>4</b>	Transporte até a Destinação Final	Mensal	7.146,93	7.146,93
<b>4</b>	<b>5</b>	Destinação Final	Tonelada	107,00	5.885,00
<b>5</b>	<b>6</b>	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	964,72	964,72



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

6	7	Locação de contêineres/contentores	Unidade	119,48	11.947,52
			<b>TOTAL</b>		40.146,29

**Orçamento Máximo Estimado para o Município de Fagundes Varela**

Lote	Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Preço Total	Preço Total Lote
1	1	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	7.523,15	7.532,15
	2	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	2.574,23	2.574,23
2	3	Operação Estação de Transbordo	Mensal	1.269,25	1.269,25
3	4	Transporte até a Destinação Final	Mensal	4.716,18	4.716,78
4	5	Destinação Final	Tonelada	107,00	3.745,00
5	6	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	812,52	812,52
6	7	Locação de contêineres/contentores	Unidade	120,56	9.644,70
			<b>TOTAL</b>		30.294,63

**Orçamento Máximo Estimado para o Município de Veranópolis**

Lote	Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Preço Total	Preço Total Lote
1	1	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	46.478,61	46.478,61
	2	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	23.860,48	23.860,48
2	3	Operação Estação de Transbordo	Mensal	15.432,32	15.432,32
3	4	Transporte até a Destinação Final	Mensal	66.940,61	66.940,61
4	5	Destinação Final	Tonelada	107,00	53.500,00
5	6	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	5.486,84	5.486,84



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

6	7	Locação de contêiners/contentores	Unidade	118,75	17.812,93
			<b>TOTAL</b>		229.511,79

Valores conforme Edital de Retificação nº 01, de 14 de fevereiro de 2020.”

Leia-se:

“

<b>Orçamento Máximo Estimado para o Município de Cotiporã</b>					
Lote	Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Preço Total	Preço Total Lote
1	1	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	9.238,90	9.238,90
	2	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	2.688,70	2.688,70
2	3	Operação Estação de Transbordo	Mensal	1.590,91	1.590,91
3	4	Transporte até a Destinação Final	Mensal	5.627,51	5.627,51
4	5	Destinação Final	Tonelada	107,00	5.885,00
5	6	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	964,72	964,72
6	7	Locação de contêiners/contentores	Unidade	71,60	7.160,00
			<b>TOTAL</b>		33.155,74

<b>Orçamento Máximo Estimado para o Município de Fagundes Varela</b>					
Lote	Item	Discriminação dos Serviços	Unidade	Preço Total	Preço Total Lote
1	1	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	7.381,87	7.381,87
	2	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	2.516,75	2.516,75
2	3	Operação Estação de Transbordo	Mensal	1.060,60	1.060,60



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

3	4	Transporte até a Destinação Final	Mensal	3.739,89	3.739,89
4	5	Destinação Final	Tonelada	107,00	3.745,00
5	6	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	812,52	812,52
6	7	Locação de contêiners/contentores	Unidade	72,68	5.814,40
			<b>TOTAL</b>		25.071,03

<b>Orçamento Máximo Estimado para o Município de Veranópolis</b>					
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Discriminação dos Serviços</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Total</b>	<b>Preço Total Lote</b>
	1	Coleta de Resíduos Sólidos Orgânicos	Mensal	46.113,65	46.113,65
1	2	Coleta de Resíduos Sólidos Recicláveis	Mensal	23.631,42	23.631,42
2	3	Operação Estação de Transbordo	Mensal	13.716,92	13.716,92
3	4	Transporte até a Destinação Final	Mensal	53.148,71	53.148,71
4	5	Destinação Final	Tonelada	107,00	53.500,00
5	6	Coleta, transporte e destinação final de resíduos volumosos	Mensal	5.486,84	5.486,84
6	7	Locação de contêiners/contentores	Unidade	70,88	10.631,52
			<b>TOTAL</b>		206.229,06

OBS: Os valores também serão retificados os valores nas planilhas orçamentárias anexas ao edital em arquivo Excel.

## **V – QUINTA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL**

### **5 - DO CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Onde se lê:

**“5.7.7- CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**  
**b) Para os lotes 01, 02, 03 e 04**



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

*b.2) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificado pela entidade profissional competente, em nome do responsável técnico citado no item anterior que comprove a realização de serviço compatível ao licitado, em especial a coleta de resíduos domiciliares e o transporte, devidamente acervado no CREA. Nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços. As quantidades mensais e/ou totais executados deverão apresentar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de maior relevância, a serem contratados sendo considerados como parcela de relevância o quantitativo de toneladas coletadas e quilometragem percorrida indicados na cláusula b.6. seguinte. (...)*

**Leia-se:**

#### **“5.7.7- CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

##### **b) Para os lotes 01, 02, 03 e 04**

*b.2) Comprovação de aptidão de desempenho de atividades pertinentes, compatíveis e semelhantes com o objeto da licitação, que deverá ser feita através de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado devidamente certificado pela entidade profissional competente, em nome do responsável técnico citado no item anterior que comprove a realização de serviço compatível ao licitado, em especial a coleta de resíduos domiciliares e o transporte, devidamente acervado no CREA. Nas Certidões de Acervo Técnico (CAT) apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados, não sendo aceitos atestados técnicos relativos à supervisão, fiscalização e/ou subcontratação de serviços. As quantidades mensais e/ou totais executados deverão apresentar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens de maior relevância, a serem contratados sendo considerados como parcela de relevância o quantitativo de toneladas coletadas indicados na cláusula b.6. seguinte. (...)*

## **VI – SEXTA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL**

### **5 - DO CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

**Onde se lê:**

**“5.7.7- CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

**b) Para os lotes 01, 02, 03 e 04**

**b.6) As parcelas de maior relevância são as seguintes:**

**I- Para o Objeto do Lote 01, Item 01 e 02:**

*-Quantidade de resíduos recicláveis coletados por mês: 222,00 toneladas por mês;*

*-Quantidade de resíduos orgânicos coletados por mês: 584,00 toneladas por mês;*

*-Quilometragem percorrida para coleta de resíduos recicláveis por mês: 1.394,60 Km por mês;*

*-Quilometragem percorrida para coleta de resíduos orgânicos por mês: 3.018,80 Km por mês;”*

**Leia-se:**

**“5.7.7- CAPACITAÇÃO TÉCNICA:**

**b) Para os lotes 01, 02, 03 e 04**

**b.6) As parcelas de maior relevância são as seguintes:**

**I- Para o Objeto do Lote 01, Item 01 e 02:**

*-Quantidade de resíduos recicláveis coletados por mês: 222,00 toneladas por mês;*

*-Quantidade de resíduos orgânicos coletados por mês: 584,00 toneladas por mês;”*

## **VII – SÉTIMA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL**

### **5 - DO CREDENCIAMENTO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Onde se lê:**

**“5.7.8- DEMAIS DOCUMENTOS:**

*(...)*

*a.2) A visita técnica, se realizada, deverá ser agendada até o dia 20 de março de 2020 24 de março de 2020, nos seguintes endereços:”*

**Leia-se:**

**“5.7.8- DEMAIS DOCUMENTOS:**

*(...)*

*a.2) A visita técnica, se realizada, deverá ser agendada até o 04 de maio de 2020, nos seguintes endereços:”*



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

## VIII – OITAVA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL 7 - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO

### Onde se lê:

*“7.15. Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL para a execução do objeto, classificando-se as demais por ordem crescente de preço”*

### Leia-se:

*“7.15. Dentre as propostas aceitas, será vencedora a que apresentar o **MENOR PREÇO** para a execução do objeto, o qual será apurado através do **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.*

*7.15.1. Haverá a contratação dos vários serviços de manejo de resíduos sólidos (contemplados nos respectivos lotes do Edital) de forma aglutinada, sendo que apenas uma única licitante, vencedora, prestará todos os serviços licitados para todos os três Municípios participantes, solução essa que encontra respaldo técnico e econômico evidenciado nos autos do processo administrativo referente à contratação”.*

## IX – NONA RETIFICAÇÃO – CORPO DO EDITAL 19 - DOS ANEXOS

### Onde se lê:

*“19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:*

*19.1.1 ANEXO I – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes)*

*19.1.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento*

*19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade*

*19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração Art. 27, V, da Lei 8.666/93*

*19.1.5 ANEXO V – Declaração de Vistoria*

*19.1.6 ANEXO VI – Termo de Desistência*

*19.1.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato*

*19.1.8 ANEXO VIII – Declaração de Preposto*

*19.1.8 ANEXO IX – Projeto Básico, anexos, Planilhas, metodologia de execução, critérios de julgamentos, arquivos no formato PDF ou XLS.*

*Garibaldi, 11 de fevereiro de 2020 14 de fevereiro de 2020”.*

### Leia-se:





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Serra Gaúcha

*“19.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:*

*19.1.1 ANEXO I – Relação dos Órgãos (Gerenciador e Participantes)*

*19.1.2 ANEXO II – Modelo de Credenciamento*

*19.1.3 ANEXO III – Modelo de Declaração de Idoneidade*

*19.1.4 ANEXO IV - Modelo de Declaração Art. 27, V, da Lei 8.666/93*

*19.1.5 ANEXO V – Declaração de Vistoria*

*19.1.6 ANEXO VI – Termo de Desistência*

*19.1.7 ANEXO VII – Minuta de Contrato*

*19.1.8 ANEXO VIII – Declaração de Preposto*

*19.1.8 ANEXO IX – Projeto Básico, anexos, Planilhas, metodologia de execução, critérios de julgamentos, arquivos no formato PDF ou XLS.*

*Garibaldi, 23 de março de 2020”.*

**X – OS DEMAIS ITENS E SUBITENS CONSTANTES DO EDITAL DE  
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 PERMANECEM INALTERADOS**

Garibaldi, 23 de março de 2020.

DOUGLAS FAVERO PASUCH  
Presidente Consórcio Intermunicipal de  
Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA